

DECRETO Nº 548 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Decreta Ponto Facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas Municipais no município de Selvíria”

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Considerando o passamento da ilustre cidadã **TEREZA CAMBUIM**

Considerando as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter e honradez.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nos setores administrativos das repartições públicas municipais no expediente de 29 de setembro de 2021, pelo falecimento da cidadã TEREZA CAMBUIM.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Fica também decretado “ Luto Oficial” de 03 (três) dias, permanecendo-se as Bandeiras do Paço Municipal a meio mastro.

Art. 4º - O previsto neste Decreto não se aplica ao setor de Licitações.

Art. 5º - Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal,
Em 28 de setembro de 2021

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal